

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 077/2014

ANO

2014



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

065/2014

EMENTA

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



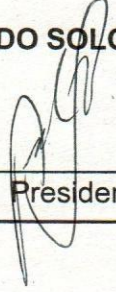
DELIBERAÇÃO FINAL

Aprovado

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 27 / 05 / 14



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 27 / 05 / 14 APROVADO 27 / 05 / 14

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 27 / 05 / 14

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 74 / 2014

Data: 28 / 05 / 14

AUTÓGRAFO Nº 74/2014
PROJETO DE LEI Nº65/2014

“Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura, autorizada por sua Contadoria, a proceder transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 05.01.00 – ADMINISTRACAO

UNIDADE E: 05.01.01 – ADMINISTRACAO SUPERIOR

04.122.0051.2501 – MANUTENCAO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)

FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Aplicação: 110.0000 – GERAL

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

04.122.0051.2502 – MANUTENCAO DIRET FINANCAS/CONTABILIDADE

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)

FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Aplicação: 110.0000 – GERAL

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

04.122.0051.2516 – MANUTENCAO DEPTO JURIDICO

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)

FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Aplicação: 110.0000 – GERAL

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

04.122.0051.2517 – MANUTENCAO RH/DEPTO PESSOAL

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)

FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Aplicação: 110.0000 – GERAL

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

04.122.0051.2525 – MANUTENCAO C.P.D.

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)

FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Aplicação: 110.0000 – GERAL

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

UNIDADE E: 05.01.02 – DIRETORIA DE INTEGRACAO E PROMOCAO SOCIAL

08.244.0067.2503 – MANUTENCAO UNIV TERC IDADE

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)

FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Aplicação: 510.0000 – ASSISTENCIA SOCIAL – GERAL

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

08.244.0067.2519 – COORD MANUT PROJETO RENASCER
3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)
FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Aplicação: 510.0000 – ASSISTENCIA SOCIAL – GERAL
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

UNIDADE O: 05.02.00 – EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 05.02.01 – ADMINISTRACAO PEDAGOGICA

12.122.0052.2520 – MANUTENCAO BIBLIOTECA

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)
FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Aplicação: 200.0001 – Educação Administração Indireta
Valor do Crédito: R\$ 9.000,00

12.122.0052.2522 – MANUTENCAO DIRECAO PEDAGOGICA

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)
FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Aplicação: 200.0001 – Educação Administração Indireta
Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

12.122.0052.2526 – MANUTENCAO SECRETARIA GERAL

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)
FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Aplicação: 200.0001 – Educação Administração Indireta
Valor do Crédito: R\$ 11.000,00

UNIDADE E: 05.02.05 – CURSO DE FISIOTERAPIA

12.364.0056.2523 – MANUTENCAO CLINICA DE FISIOTERAPIA

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)
FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Aplicação: 200.0001 – Educação Administração Indireta
Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

UNIDADE E: 05.02.08 – CURSO DE ODONTOLOGIA

12.364.0059.2524 – MANUTENCAO CLINICA ODONTOLOGIA

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)
FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Aplicação: 200.0001 – Educação Administração Indireta
Valor do Crédito: R\$ 11.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O: 05.01.00 – ADMINISTRACAO

UNIDADE E: 05.01.01 – ADMINISTRACAO SUPERIOR

04.122.0051.1502 – AQUIS.MOVEIS EQUIP/DIR ADMINISTRATIVA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (0005)
FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Aplicação: 110.0000 – GERAL
Valor da Anulação: R\$ 105.000,00

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE O: 05.02.00 - EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 05.02.24 - CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

12.364.0084.2539 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

3.3.90.39 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (0024)

FR 04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Aplicação: 200.0001 - Educação Administração Indireta

Valor da Anulação: R\$ 17.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
28 de maio de 2014


ALCIR GILBERTO ZAINA
PRESIDENTE


ISABEL ALVES YOSHIDA
1ª SECRETÁRIA



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 069/2014

Santa Fé do Sul, 26 de Maio de 2014.

Senhor Presidentê:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.



Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Alcir Gilberto Zaina
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

065/2014

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura, autorizada por sua Contadoria, a proceder transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 05.01.00 – ADMINISTRACAO

UNIDADE E: 05.01.01 – ADMINISTRACAO SUPERIOR

04.122.0051.2501 – MANUTENCAO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)

FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Aplicação: 110.0000 – GERAL

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

04.122.0051.2502 – MANUTENCAO DIRET FINANCAS/CONTABILIDADE

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)

FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Aplicação: 110.0000 – GERAL

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

04.122.0051.2516 – MANUTENCAO DEPTO JURIDICO

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)

FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Aplicação: 110.0000 – GERAL

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

04.122.0051.2517 – MANUTENCAO RH/DEPTO PESSOAL

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)

FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Aplicação: 110.0000 – GERAL

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

04.122.0051.2525 – MANUTENCAO C.P.D.

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)

FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Aplicação: 110.0000 – GERAL

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

UNIDADE E: 05.01.02 – DIRETORIA DE INTEGRACAO E PROMOCAO SOCIAL

08.244.0067.2503 – MANUTENCAO UNIV TERC IDADE

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)

FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Aplicação: 510.0000 – ASSISTENCIA SOCIAL – GERAL

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

08.244.0067.2519 – COORD MANUT PROJETO RENASCER
3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)
FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Aplicação: 510.0000 – ASSISTENCIA SOCIAL – GERAL
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

UNIDADE O: 05.02.00 – EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 05.02.01 – ADMINISTRACAO PEDAGOGICA

12.122.0052.2520 – MANUTENCAO BIBLIOTECA

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)
FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Aplicação: 200.0001 – Educação Administração Indireta
Valor do Crédito: R\$ 9.000,00

12.122.0052.2522 – MANUTENCAO DIRECAO PEDAGOGICA

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)
FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Aplicação: 200.0001 – Educação Administração Indireta
Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

12.122.0052.2526 – MANUTENCAO SECRETARIA GERAL

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)
FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Aplicação: 200.0001 – Educação Administração Indireta
Valor do Crédito: R\$ 11.000,00

UNIDADE E: 05.02.05 – CURSO DE FISIOTERAPIA

12.364.0056.2523 – MANUTENCAO CLINICA DE FISIOTERAPIA

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)
FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Aplicação: 200.0001 – Educação Administração Indireta
Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

UNIDADE E: 05.02.08 – CURSO DE ODONTOLOGIA

12.364.0059.2524 – MANUTENCAO CLINICA ODONTOLOGIA

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)
FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Aplicação: 200.0001 – Educação Administração Indireta
Valor do Crédito: R\$ 11.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O: 05.01.00 – ADMINISTRACAO

UNIDADE E: 05.01.01 – ADMINISTRACAO SUPERIOR

04.122.0051.1502 – AQUIS.MOVEIS EQUIP/DIR ADMINISTRATIVA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (0005)
FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Aplicação: 110.0000 – GERAL
Valor da Anulação: R\$ 105.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O: 05.02.00 – EDUCAÇÃO
UNIDADE E: 05.02.24 – CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
12.364.0084.2539 – MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
3.3.90.39 – OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (0024)
FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Aplicação: 200.0001 – Educação Administração Indireta
Valor da Anulação: R\$ 17.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de Maio de 2014.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

27 MAI 2014

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

26 MAIO 2014

 **PROT. Nº 274**

PROTOCOLO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer


urgência especial

para tramitação do Projeto de Lei nº. 65/2014, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: " Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
27 de maio de 2014


Vereador ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
Presidente da Comissão


Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator


Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

Processo nº. 77/2014

PROJETO DE LEI Nº. 65/2014.

Ementa: " Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.


Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2014.


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator


a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças

Processo nº. 77/2014

PROJETO DE LEI Nº. 65/2014.

Ementa: " Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

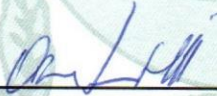
Autor: Executivo Municipal

PARECER


A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 27 de maio de 2014.


a) vereador **ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**
Presidente da Comissão


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator


a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro